



EDITAL Nº 009/2014-NEaD/UFRR

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2014.

A Coordenadora-Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEaD, da Universidade Federal de Roraima, nomeada pela Portaria nº 372/GR, de 10/07/2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, que estabelece as normas para inscrição, seleção e pré-matrícula de candidatas, para os cursos a serem ofertados pela UFRR, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Identificação dos cursos

Curso	Nível	Carga horária total (horas) (70% a distância e 30% presencial)	Total de vagas propostas
Educação Ambiental	Aperfeiçoamento	180	250
Escola que Protege	Extensão	110	175
Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM VIDA	Extensão	110	300
Formação Continuada de Conselheiros Municipais (Pró-Conselho)	Extensão	180	80

1. DOS OBJETIVOS, DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO, DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS POR MUNICÍPIO.

1.1 Curso: Educação Ambiental

1.1.1 – Objetivo geral: oferecer subsídios técnico-pedagógicos a profissionais das mais diversas áreas de conhecimento para atuar como multiplicadores ambientais em seus respectivos campos de ação, tratando temas referentes ao desenvolvimento de estudos dos problemas ambientais, provocados pelo homem, ressaltando que as práticas educativas ajudam a promover a sua sustentabilidade.

1.1.2 – Organização acadêmica do curso:

Módulo I – Educação a distância - carga horária = 20 horas;

Módulo II – Educação ambiental - carga horária = 40 horas;

Módulo III – Temas geradores - mudanças ambientais globais; carga horária = 40 horas;

Módulo IV – Projeto escola ambiental comunitário - carga horária = 40 horas;

Módulo V – Módulo local e avaliação presencial - carga horária = 40 horas.

1.1.3 – Público alvo: professores, profissionais e gestores da educação básica, com previsão de 10% das vagas para o público de demanda social, que possua conhecimentos básicos sobre algum pacote de software para escritório (ex: Microsoft Office ou BR-Office).

1.1.4 – Vagas por município: As 250 vagas propostas serão distribuídas entre os polos de apoio presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) dos municípios de: Boa Vista (40); Bonfim (35); Iracema (35); Normandia (35); São João da Baliza (35); Rorainópolis (35); e Uiramutã (35).



1.2. Curso: Escola que protege

1.2.1 – Objetivo geral: formar sujeitos escolares para o aprimoramento e a inserção da escola, na rede de enfrentamento aos maus-tratos contra crianças e adolescentes.

1.2.2 – Organização acadêmica do curso:

Módulo I – Introdução à modalidade Ensino à Distância – funcionamento dessa ferramenta - carga horária = 15 horas.

Módulo II – Fundamentos históricos da infância e da adolescência no mundo e no Brasil - carga horária = 30 horas.

Módulo III – Marco legal e institucional da rede de proteção da criança e do adolescente - carga horária = 30 horas.

Módulo IV – A escola e o enfrentamento aos maus-tratos contra a criança e o adolescente; carga horária = 35 horas.

1.2.3 – Público alvo: profissionais da educação básica da rede estadual/municipal, do Estado de Roraima; membro de equipe técnico-pedagógica; diretor de instituição de ensino; membro de movimentos sociais (sindicatos, associações de bairro, comunidades religiosas de todas as denominações etc.) ou membros da rede de proteção à criança e ao adolescente (segurança, rede de saúde e de assistência social), que possua conhecimentos básicos sobre algum pacote de software para escritório (ex: Microsoft Office ou BR-Office), residentes nos polos UAB pertencentes aos municípios indicados no item 1.2.4.

1.2.4. Vagas por município: as 175 vagas propostas serão distribuídas entre os polos UAB dos municípios de: Boa Vista (35); Bonfim (35); Caracaraí (35); Pacaraima (35); e Rorainópolis (35).

1.3 Curso: Educação Ambiental: Escolas sustentáveis e com vida

1.3.1 – Objetivo geral: contribuir para implementação do Plano Nacional sobre Mudanças do Clima, por meio da formação de um coletivo escolar voltado para a criação de espaços educadores sustentáveis nas escolas da educação básica, a partir do espaço físico, da gestão e do currículo.

1.3.2 – Organização acadêmica do curso:

Módulo I – Ambientação da Plataforma Moodle - carga horária = 20 horas.

Módulo II – Eu: Engajamento - carga horária = 30 horas.

Módulo III – Outros: nossa responsabilidade na escola - carga horária = 30 horas.

Módulo IV – Mundo: comunidade e ecotécnicas para a sua sustentabilidade - carga horária = 30 horas.

1.3.3 – Público alvo: 180 vagas propostas serão designadas para profissionais da educação básica (professores, gestores e demais funcionários de escolas públicas) e 120 vagas serão reservadas para membros da comunidade escolar (estudantes, pais de alunos, membros da comunidade), que possuam conhecimentos básicos sobre algum pacote de software para escritório (ex: Microsoft Office ou BR-Office).

1.3.4 – Vagas por município: as 300 vagas propostas serão distribuídas entre os polos UAB dos municípios de: Alto Alegre (30); Boa Vista (30); Bonfim (30); Cantá (30); Iracema (30); Normandia (30); Pacaraima (30); Rorainópolis (30); São João da Baliza (30); e Uiramutã (30).

1.4 Curso: Formação continuada de conselheiros municipais (Pró-Conselho)

1.4.1 – Objetivo geral: capacitar conselheiros municipais de educação e técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação, visando qualificar a atuação do Conselho em relação a ação pedagógica escolar, à legislação e aos mecanismos de financiamento, repasse e controle do uso das verbas da educação, de modo a tornar os Conselhos Municipais de



UFRR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE EXTENSÃO ESCOLA QUE PROTEGE**

NEaD Núcleo de
Educação
à Distância

Educação instância efetiva de proposição, fiscalização e normatização das práticas educacionais para que este se fortaleça enquanto local de diálogo e mediação entre o poder público e a sociedade, a fim de alcançar a gestão democrática e a qualidade social da educação pública.

1.4.2 – Organização acadêmica do curso:

Módulo I – Educação e Tecnologia - carga horária = 36 horas.

Módulo II – Concepção, estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação - carga horária = 32 horas.

Módulo III – Subsídios para atuação do Conselho Municipal de Educação - carga horária = 32 horas.

Módulo IV – Conselho Municipal e Políticas Públicas - carga horária = 32 horas.

Módulo V – Projeto integrador - carga horária = 48 horas.

1.4.3 – Público alvo: Conselheiros municipais de educação em exercício e técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação, especialmente os que não instituíram o Conselho Municipal de Educação, que possua conhecimentos básicos sobre algum pacote de software para escritório (ex: Microsoft Office ou BR-Office).

1.4.4 – Vagas por município: espera-se capacitar, no mínimo, 40 conselheiros municipais de educação e técnicos do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Educação, dos municípios do Estado de Roraima, onde não haja Conselho Municipal de Educação (CME), para o desempenho da função junto ao CME como órgão de Estado que fala ao poder público em nome da sociedade, qualificando-os para atuarem na formação direta de conselheiros municipais, sendo multiplicadores do Programa Nacional de Capacitação de Conselho Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 22 de abril a 06 de maio de 2014;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.nead.ufrr.br/formularios>;

2.3. Todos os campos do formulário referido anteriormente deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto;

2.4. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal no site <http://www.nead.ufrr.br> e no mural do NEaD/UFRR;

2.5. A desistência do participante do curso de capacitação, deverá ser comunicada a Coordenação Acadêmica do NEaD/UFRR, com antecedência mínima de 5 dias úteis antes da data de início do curso.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A classificação do candidato será por ordem de inscrição, obedecendo aos pré-requisitos apresentados no item 1 deste edital. Se houver número de inscrições superior à quantidade de vagas propostas, os candidatos cujas inscrições forem excedentes, ficarão em lista de espera;

3.2. Os candidatos que ficarem em lista de espera poderão ser convocados, caso a Coordenação do curso entenda a necessidade de completar o número de candidatos, na ocorrência de desistência de alunos matriculados, até o final do primeiro módulo;

3.3. Não serão convocados candidatos da lista de espera, salvo se ocorrer o que dispõe o item 3.2, anteriormente.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados para os cursos de que trata este edital estarão pré-matriculados automaticamente após a sua inscrição. Para confirmar a matrícula o candidato deverá comparecer ao primeiro encontro presencial e entregar à Coordenação do curso,



UFRR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE EXTENSÃO ESCOLA QUE PROTEGE**

NEaD Núcleo de
Educação
à Distância

comprovante de residência e declaração que comprove atuação na educação básica estadual/municipal, em Roraima. Nos casos específicos dos cursos de Escola que Protege e Pro-Conselho, o candidato que não tenha vínculo com a educação básica deve entregar cópia de documento que comprove sua participação na rede de proteção à criança e ao adolescente e na Secretaria Municipal de Educação, respectivamente.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo dos cursos objeto deste edital, serão divulgados no site <http://www.nead.ufr.br> e no mural do NEaD/UFRR, no Bloco III do campus do Paricarana/UFRR.

5.2. Não haverá comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato informar-se sobre o cronograma previsto, conforme o item 9, deste edital.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso administrativo, desde que indique um objeto específico e seja fundamentado nos termos do presente edital;

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 24 horas, contadas a partir da data da publicação dos resultados da classificação dos candidatos selecionados;

6.3. Os recursos poderão ser interpostos por escrito, no endereço Av. Ene Garcez, campus do Paricarana/UFRR, Bloco III, Sala 323; nos horários de 08h30min às 12h00min; e 14h30min às 18h00min;

6.4. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos será republicada com as eventuais alterações decorrentes dos recursos deferidos;

6.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

6.6. Não serão aceitos recursos por correios, fax, internet ou por qualquer outra forma que não apresentados diretamente no endereço indicado no item 6.3, anteriormente;

6.7. Não serão recebidos recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste edital.

7. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

7.1. Metodologia didático-pedagógica: 70% da carga horária dos cursos será ministrada a distância (leituras de textos, participações nos fóruns temáticos, cumprimento de atividades avaliativas), por meio da sala virtual do curso – a Plataforma Moodle, sob a orientação de tutores e professores formadores. Os outros 30% consistirão de encontros presenciais (videoconferências, vídeo aula, chats), transmitidos para os polos UAB dos municípios onde serão ofertados os cursos, em horários previamente comunicados pela Coordenação do curso;

7.2. Os cursos possuem composição sequencial entre os módulos, de modo que a conclusão de cada uma das etapas dos cursos exige a conclusão e a aprovação do aluno no módulo anterior;

7.3. Os critérios de avaliação do rendimento do aluno e da sua aprovação cumprirá o disposto na Resolução nº 015/2006-CEPE;

7.4. A avaliação de desempenho dos módulos será obrigatória e realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle), nas datas e horários previamente informados pela coordenação do curso.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Fará jus ao certificado de conclusão do curso o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou Média Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Será



reprovado o aluno que tiver frequência às atividades de ensino inferior a 75% (setenta e cinco por cento), independente do resultado das avaliações;

8.2. O certificado de conclusão do curso será emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE/UFRR.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A Tabela 2, a seguir, apresenta as principais atividades, datas, locais para o cumprimento do objeto deste edital.

Tabela 2 - Principais atividades, datas e locais para o cumprimento deste edital

Atividade	Data	Local
Publicação do edital	17/04/2014	Mural do NEaD/UFRR e no site: www.nead.ufrr.br
Período de inscrição	22/04/2014 a 06/05/2014	No site: http://www.nead.ufrr.br/formularios ;
Homologação das inscrições	07/05/2014	Mural do NEaD/UFRR e no site www.nead.ufrr.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	08 e 09/05/2014	Av. Ene Garcez, campus do Paricarana/UFRR, Bloco III, Sala 323; nos horários entre: 08h30min – 12h00min e 14h30min – 18h00min.
Resultado final	12/05/2014	Mural do NEaD/UFRR e no site: www.nead.ufrr.br
Início dos cursos	A confirmar	Mural do NEaD/UFRR e no site: www.nead.ufrr.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O abandono do curso ou a desistência sem justificativa por escrito, pelo aluno, até 30 dias após o afastamento, implicará em impedimento de participação em ações de capacitação futuras, ofertadas pelo NEaD/UFRR, pelo período de 12 meses, a contar da data de encerramento do curso o qual o aluno estava matriculado;

10.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação Acadêmica do NEaD/UFRR, no endereço: Av. Ene Garcez, campus do Paricarana/UFRR, Bloco III, Sala 323; nos horários de 08h30min às 12h00min; e 14h30min às 18h00min; ou pelo telefone: (95)36213163.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEaD/UFRR.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2014.

Profa. MSc. Maria Sônia Silva de Oliveira Veloso,
Coordenadora Geral do NEaD/UFRR